

LEI Nº 1.764 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

SÚMULA: Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/09, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010, e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010, para o exercício de 2011, no Anexo I, a seguinte Ação:

“ACRESCENTAR”

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	452	Serviços Urbanos	
Programa	0005	Adm. e Gestão Serviços Viação, Obras e Serviços Urbanos	
Ação	1.052.000	Pavimentação Asfáltica sobre Pav. Ploliedrica	
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	31800	Conv. Pav. Asfáltica Sobre Pedras Irregulares	273.146,40
Cat. Econôm.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	01000	Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente	22.325,85
SUBTOTAL			295.472,25
Órgão	08	DEPTO. DE SAÚDE	
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	304	Vigilância Sanitária	
Programa	0020	Vigilância Sanitária	
Ação	1.053.000	Melhorias Sanitárias Domiciliares	
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	31331	Conv. Melhorias Sanitárias Domiciliares	430.000,00
Cat. Econôm.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	01000	Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente	13.441,88
SUBTOTAL			443.441,88
Órgão	09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade	001	Divisão de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0022	Administração e Gestão da Assistência Social	
Ação	1.054.000	Centros de Convivência	
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	

Fonte Rec.	31794	Centro de Convivência	200.000,00
Cat. Econôm.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	01000	Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
SUBTOTAL			210.000,00
TOTAL GERAL			948.914,13

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro - PR, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro